



DECRETO N.º 3.328 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 465.689,43 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais, quarenta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4919 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 45.900,00

07 – Secretaria da Saúde

2136 - Incentivo para Atenção Primária a Saúde – PIAPS/NAAB/OFICINAS

4910 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 36.315,85

4911 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00

4912 - 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 73.995,40

2013 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Estadual

4913 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 9.465,02

1081 – Aquisição de Equipamentos p/ UBS – Emendas

4925 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.583,26

4926 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 250.000,00

1202 – Aquisição Ambulância – Emendas

4927 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.709,61

10 – Secretaria da Assistência Social

2121 – Manutenção do CRAS – Centro de Ref. E Assist. Social

4924 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 9.720,29



Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira